



ESTADO DO PARANÁ

Folha 2



CÓDIGO TTD: \_\_\_\_\_

Órgão Cadastro: UNESPAR      Em: 08/05/2017 10:56            Protocolo: 14.605.240-1      Vol.: 1

Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
Interessado 2: -  
Assunto: AREA DE ENSINO      Cidade: CURITIBA / PR  
Palavras chaves: SOLICITACAO  
Nº/Ano Documento: 25/2017      Origem: UNESPAR/REIT  
Complemento: ENCAMINHAMOS MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A CESSÃO DE USO ONEROSA DA TERRENO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ- UNESPAR, CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES.  
Código TTD: -      Para informações acesse: [www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica](http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica)



Paranavaí, 05 de maio de 2017  
MEMORANDO 025/2017 - Reitoria/UNESPAR

**DE.....:** Luciane Jost L. do Prado – Assessora dos Conselhos Superiores

**PARA...:** Prof. Antônio Carlos Aleixo – Presidente do CAD

**ASSUNTO:** Inclusão de pauta no CAD

---

Encaminhamos Minuta de Resolução que regulamenta a Cessão de uso onerosa de terreno da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, *campus* União da Vitória, para instalação de antenas de telecomunicações, por meio de “Termo de Cessão de Uso Onerosa”, para aprovação do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD.

Respeitosamente,

Luciane Jost Lemos do Prado  
**Assessora dos Conselhos Superiores**



## RESOLUÇÃO Nº 001/2016 – CAD/UNESPAR.

***Regulamenta a Cessão de uso onerosa para instalação de antenas de telecomunicações em espaço físico urbano da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus de União da Vitória.***

Considerando o disposto no inciso XI do artigo 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a XX sessão do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD, realizada em XX de XXXXXX de 2017, no *campus* de XXXXXXX;

**O CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a permissão de uso para instalação de antenas de telecomunicações em espaço físico urbano da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, *campus* de União da Vitória, e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, aos XX de XXXXXX de 2017.

**Antonio Carlos Aleixo  
Reitor**



## RESOLUÇÃO Nº XXXX/2017 – CAD/UNESPAR

### ANEXO I

#### Capítulo I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** As regras para a permissão de uso do espaço de terreno urbano, de propriedade da Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de União da Vitória, localizado no Morro do Cristo, no bairro São Joaquim em União da Vitória-PR, nos termos da Lei Municipal nº 4.575, de 08 de dezembro de 2015, para instalação, construção, ampliação ou alteração de antenas de telecomunicações, deverão obedecer aos termos do presente regulamento.

**Parágrafo único.** As informações contidas neste Regulamento servirão de instrumento e subsídio para elaboração de Termo de Cessão de Uso onerosa (Anexo II) que formaliza a cessão de espaço público para fins comerciais.

**Art. 2º** O pedido de Permissão de Uso à UNESPAR/*Campus* de União da Vitória (PERMITENTE), para a instalação de antenas de telecomunicações ou infraestrutura, deve ser feito em requerimento dirigido ao Diretor Geral do *Campus*, o qual deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Instituição, situada na Praça Coronel Amazonas, Centro.

**Parágrafo único.** O pedido poderá ser feito por pessoa física ou jurídica (PERMISSIONÁRIA), de direito público ou privado, disposta a utilizar o espaço de terreno urbano, acatadas as obrigações deste Regulamento.

#### Capítulo II

#### DOS VALORES

**Art. 4º** O valor mensal correspondente ao uso do espaço cedido será estabelecido por equipamento (antena), obedecendo ao valor de locação do espaço estipulado no Termo de Cessão de Uso, a ser emitido pelo Diretor Geral do *campus*.

§ 1º O valor deverá ser depositado a crédito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/*campus* de União da Vitória, até o dia 08 (oito) do mês subsequente à competência, em conta corrente do Banco do Brasil, especificada no Termo de Cessão de Uso Onerosa.

§ 2º O não pagamento regulamentado, na forma e local estabelecidos, ou mesmo a verificação de qualquer obstáculo que impeça a sua regular liquidação na forma aprazada, ocasionará a aplicação de multa moratória no importe de **10% (dez por cento) sobre o valor total da locação**, bem como na aplicação de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, sem prejuízo das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, inclusive na obrigatoriedade da retirada do equipamento.



### Capítulo III

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 5º** É de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA:

1. a conservação do espaço utilizado e todo e qualquer ato referente à antena, seja de manutenção ou segurança;
2. o serviço de limpeza e segurança do local.

**Parágrafo 1º** - A PERMISSIONÁRIA durante a vigência do contrato de uso do espaço cedido disponibilizará à PERMITENTE, de acordo com sua necessidade institucional um (01) ponto de acesso digital – internet.

**Parágrafo 2º** - Caso não haja interesse da PERMISSIONÁRIA, da cessão do ponto de acesso digital – internet, o valor da locação será acrescido de 15% por antena.

**Art. 6º** É de responsabilidade da PERMITENTE:

1. A cessão de uso onerosa do espaço para a instalação da(s) antena (s);
2. O fornecimento de energia elétrica utilizada para o funcionamento do equipamento.

### Capítulo IV

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 7.º** A (s) pessoa física (s) e/ou jurídica(s) que já tiverem instaladas suas antenas e equipamentos, terão um prazo de 30 (trinta) dias para a realização de um novo pedido nos termos desse regulamento, sujeitando-se às regras ora estabelecidas para o deferimento ou indeferimento do pedido.

### Capítulo V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8 °** A PERMITENTE não se responsabilizará por ocorrências de furtos ou roubo de nenhuma espécie nas áreas do espaço durante o período de vigência da permissão de uso, ou quaisquer outros danos que vier a sofrer a PERMISSIONÁRIA.

**Art. 9º** Os pedidos de isenção da taxa de uso do espaço serão analisados e deferidos pelo Conselho de *Campus*, mediante parecer da Procuradoria Jurídica da UNESPAR – PROJUR - devidamente fundamentados.



**RESOLUÇÃO Nº XXXX/2017 – CAD/UNESPAR**

**ANEXO II**

**TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSA DE IMÓVEL**

**CONTRATO Nº XXXX**

CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR** E O **XXXX**.

A **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR**, CNPJ nº **XXXX**, neste ato representado (a) por seu representante legal, reitor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo **Decreto Estadual nº 5756**, de 20 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 9847, em 21 de dezembro de 2016, denominada, simplesmente **CEDENTE**, e a(o) **XXXX** (nome completo), inscrita(o) no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX** (endereço completo, com CEP), neste ato representada pelo seu **XXXX** (nome da função detida), o Senhor **XXXX**, portador(a) da cédula de identidade nº **XXXX-SSP/XX** e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **XXXX**, adiante denominada, simplesmente, **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta do Processo nº **XXXX**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto no Regimento Geral da Unespar e na Resolução nº XXXX/2017 do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo **XXXX** (dimensões), situada nas dependências do imóvel de propriedade da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campus* de União da Vitória, localizado na **XXXX** (logradouro, nº, bairro, cidade e unidade federativa).

2.2. A indicada cessão de uso é destinada à instalação e ao funcionamento de um(a) **XXXX** (indicar o nome da atividade), para possibilitar **XXXX** (especificar, sucintamente, o que constituirá a utilização do espaço).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

3.1. A presente cessão é feita com a observância, também, das seguintes condições:

3.1.1. vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

3.1.2. obediência às normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

3.1.3. exercício da citada atividade sem prejudicar a atividade-fim ou o funcionamento do nominado Órgão;

3.1.4 aprovação prévia da **CEDENTE**, através do nominado Órgão, para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela(o) **CESSIONÁRIA(O)**;

3.1.5 precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

3.1.6 a **CESSIONÁRIA** deverá, disponibilizar um ponto de acesso à Internet, para ser utilizado pelo campus.

3.1.7 fiscalização periódica, quando necessário, por parte da **CEDENTE**;



**3.1.8** vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na Cláusula Segunda deste Termo;

**3.1.9** reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;

**3.1.11.** restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação;

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

**4.1.** A **CEDENTE** obriga-se a:

**4.1.1.** ceder a mencionada área do imóvel à(o) **CESSIONÁRIA(O)**, para a finalidade indicada na Cláusula Segunda deste Contrato;

**4.1.2.** permitir o acesso dos colaboradores da(o) **CESSIONÁRIA(O)** às suas dependência, para o exercício de suas atividades laborais;

**4.1.3.** facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da(o) **CESSIONÁRIA(O)**;

#### **5. CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(O) CESSIONÁRIA(O)**

**5.1.** A(O) **CESSIONÁRIA(O)** obriga-se a:

**5.1.1.** a utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Segunda deste Contrato;

**5.1.2.** pagar, regulamente, os valores mensais fixados a título de retribuição pela cessão de uso objeto deste Contrato;

**5.1.3.** obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina;

**5.1.4.** cumprir as disposições dos regulamentos internos da(o) Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

**5.1.5.** não usar o nome da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

**5.1.6.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à **CEDENTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

**5.1.7.** manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;



## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **XXXX** anos (em algarismo e por extenso), contado da data da assinatura deste instrumento.

6.1.1. O indicado prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, através de correspondente Termo aditivo ao presente Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1 O valor mensal da contraprestação pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de **XXXX** (em algarismos e por extenso), a corresponder, em termos de ano, ao total de **XXXX** (indicar o valor global em algarismos e por extenso).

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. O valor deste Contrato será atualizado, anualmente, a partir do decurso dos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, pela variação apurada do **XXXX** (indicar o índice a ser utilizado), no período considerado;

## 9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos valores da contraprestação pecuniária indicada na Cláusula Oitava, de responsabilidade da(o) **CESSIONÁRIA(O)**, deverá ocorrer até o 8º (oitavo) dia do mês subsequente ao vencido.

9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais à taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da locação;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O representante da Administração anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à **CEDENTE**, sem direito da(o) **CESSIONÁRIA(O)** a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:



11.1.1. vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;

11.1.2. houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;

11.1.3. ocorrer renúncia à cessão ou se a(o) **CESSIONÁRIA(A)** deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

11.1.4. houver, em qualquer época, necessidade de a **CEDENTE** dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato;

11.1.5. ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da comarca de União da Vitória, Paraná.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **XXXX** (quantidade) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas;

Cidade, **XXX** de **XXXX** de **XXXX**

\_\_\_\_\_  
Representante da CEDENTE

\_\_\_\_\_  
Representante da(o) CESSIONÁRIA(O)

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:

Identidade nº

CPF nº

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:

Identidade

CPF nº

